

L E I Nº 3.838/2019

Data : 03 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.502,59 (Cento e dezenove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), para o VIGIASUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.502,59 (Cento e dezenove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o Incentivo Financeiro VIGIASUS.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.004- Divisão da Vigilância Sanitária

10.304.1006.2-155 - Incentivo Financeiro VIGIASUS

3164 0327 03.02.01.02 3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00

3165 0327 03.02.01.02 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00

3166 0327 03.02.01.02 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....39.502,59

3167 0327 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total.....119.502,59

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 327 no valor de R\$ 117.635,45, mais o excesso de arrecadação de R\$ 1.867,14. Totalizando R\$ 119.502,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal